



Gabinete do Vereador Professor Antônio Cesar

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Gab. ACMS nº 840/2023

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Educação**, para que solicite ao setor competente ampliação do refeitório da EMPEIUEF Terra Alta na localidade de São João da Terra Alta.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “b”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É o presente para encaminhar esta indicação, que solicita à **Secretaria Municipal de Educação**, para que solicite ao setor competente ampliação do refeitório da EMPEIUEF Terra Alta na localidade de São João da Terra Alta. O local passou por uma reforma recente, mas não ampliaram o refeitório que é uma varanda muito pequena, improvisado que perdura.





Entendemos que se trata de assunto **urgente**, por isso, tal proposição merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,

Plenário “Joaquim Calmon”, 9 de outubro de 2023.

Vereador(a) Professor Antônio Cesar – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003300340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 09/10/2023 14:17

Checksum: **8A436CB46248A6FF5068C8FFCAB154162C14336D48773BAD10C4118D68FACC70**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370036003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.